



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS - VILHENA

EDITAL Nº 01/PPGEPEC/DACED-VHA/CVHA/UNIR/2023

Processo nº 23118.003148/2023-89

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) *Campus* de Vilhena, por meio do Departamento de Ciências da Educação (DACED) e da Coordenação do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1/2001, Resolução nº 200/CONSEA/UNIR/2009, Resolução nº 477/CONSEA/UNIR/2022 e mediante a Ordem de Serviço nº 3/2023/CVHA/UNIR, torna público a abertura de inscrição para o preenchimento de vagas no curso de Especialização em **Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas**.

2. PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O edital de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://dacie.unir.br/homepage>

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

3.1. Nível: *Lato Sensu*.

3.2. Título: Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas.

3.3. Modalidade: Presencial, regular e gratuito.

3.4. Número de vagas: 40 (quarenta).

3.5. Público alvo: Graduados(as) em Pedagogia ou licenciados(as) em outros cursos de graduação.

3.6. Realização/localização do curso: DACED-VHA/UNIR, *Campus* de Vilhena.

3.7. Turnos: Sextas-feiras (noturno) e sábados (diurno), conforme cronograma ajustado no início do curso.

4. DAS VAGAS

4.1. O Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas oferecerá 40 (quarenta) vagas para ingresso no ano segundo semestre de 2023, preenchidas de acordo com as regras previstas neste edital.

- 4.2. As vagas deste certame serão distribuídas conforme itens a seguir:
- 4.2.1. 28 (vinte e oito) vagas para ampla concorrência.
- 4.2.2. 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem negros(as), incluindo pretos(as) ou pardos(as), que marcarem essa opção no formulário de inscrição.
- 4.2.3. 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem indígenas, que marcarem essa opção no formulário de inscrição.
- 4.2.4. 04 (quatro) vagas destinadas às pessoas com deficiência que marcarem essa opção no formulário de inscrição.
- 4.3. As vagas indicadas nos subitens do item 4.2, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas, primeiramente entre os itens específicos de vagas de ações afirmativas e, posteriormente, entre os itens de ações afirmativas e de ampla concorrência e vice-versa.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de **21 de julho a 20 de agosto de 2023**, realizadas exclusivamente via internet, através do sistema SIGAA <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas e instruções do processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição.
- 5.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá ter o perfil descrito no item 3.5 deste edital.
- 5.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 5.10, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.6. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e todos os atos anulados dela decorrentes.
- 5.7. A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.8. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 5.9. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido no item 5.1), via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 5.10. Junto ao formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Arquivo digital em formato PDF de documento de identidade com foto;
 - b) Arquivo digital em formato PDF de CPF;
 - c) Arquivo digital em formato PDF do comprovante de endereço;
 - d) Arquivo digital em formato PDF de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o(a) aluno(a) concluiu o curso);

e) Arquivo digital em formato PDF do título de eleitor e um arquivo digital em formato PDF recente da certidão de quitação eleitoral emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral;

f) Arquivo digital em formato PDF de documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

g) Arquivo digital em formato PDF do passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as) ou da Cédula de Identidade (para candidatos(as) estrangeiros(as) de países que integram o Mercosul);

h) Arquivo digital em formato PDF do Pré-projeto de pesquisa vinculado à Linha Geral de Metodologias e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, contendo elementos básicos de um pré-projeto, conforme critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo;

i) Arquivo digital em formato PDF do visto temporário para estudante e/ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro emitido pela Polícia Federal, acompanhado do extrato de consulta ao SINCRE – Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, quando for estrangeiro.

5.11. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial da cidade de Vilhena-RO.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **24 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

6.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no período de **25 a 27 de agosto de 2023** (via e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br) atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital (veja cronograma no Anexo I).

6.5. A Comissão de Seleção publicará o resultado da análise dos recursos no dia 28 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

6.6. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no dia **28 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção é constituída por 05 (cinco) avaliadores(as) titulares e 03 (três) suplentes, que componham o corpo docente do PPGEPEC, indicados(as) pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, e nomeada através da Portaria nº 15/2023/CVHA/UNIR.

7.2. Os(as) avaliadores(as) terão a titulação mínima de mestre(a), sendo indicada no ato de nomeação da Comissão de Seleção.

7.3. Cada membro da Comissão de Seleção assinará declaração de imparcialidade, na qual constará a ênfase às sanções cabíveis aos membros que derem causa a motivo de suspeição ou impedimento, em observação ao princípio constitucional da impessoalidade, conforme consta no item

9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MPF.

7.4. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota conforme os itens determinados nos quadros dos Anexos II e III para cada candidato(a).

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo se dará em duas fases eliminatórias: Análise do Pré-projeto e Entrevista.

8.2. Análise do Pré-projeto.

8.2.1. O Pré-projeto deverá ser apresentado sem a identificação do(a) candidato(a) e contendo, obrigatoriamente: Título, apresentação do objeto e problema de pesquisa, justificativa, objetivo geral e específicos, fundamentação teórica, proposta metodológica e referências:

a) O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas;

b) Os critérios de avaliação estão dispostos no Anexo II.

8.2.2. Será eliminado o Pré-projeto que:

a) Não se adequar à Linha de Pesquisa e apresentar temática incompatível com a proposta do curso;

b) Apresentar mais de 10 (dez) laudas;

c) Não conter elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;

d) Não manter o anonimato do(a) candidato(a);

e) Não apresentar características de proposta autoral (plágio).

8.3. Entrevista dos(as) candidatos(as): os critérios de avaliação estão dispostos no Anexo III.

8.4. A divulgação do resultado da análise do Pré-projeto ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.5. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado da análise do Pré-projeto no período de 01 a 03 de setembro de 2023, através do e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br.

8.6. A Comissão de Seleção, após a análise dos recursos, publicará o resultado final da análise do Pré-projeto no dia 05 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.7. As entrevistas acontecerão no período de **11 a 15 de setembro de 2023**, em locais e horários a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.8. A divulgação do resultado das entrevistas ocorrerá no dia 18 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.9. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado das entrevistas no período de 19 a 20 de setembro de 2023, via internet, pelo e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br.

8.10. A Comissão de Seleção, após a análise dos recursos, publicará o resultado final das entrevistas no **dia 21 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.11. Todos os resultados e informações a respeito do presente Edital de seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.12. Ocorrendo empate, será adotado como critério de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de atuação na educação.

8.13. O resultado final da seleção será divulgado no dia 21 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://dacie.unir.br/homepage>.

8.14. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) 40 (quarenta) candidatos(as) com as melhores notas obtidas na soma dos resultados da análise dos Pré-Projetos e das entrevistas, os(as) demais candidatos(as) comporão uma lista de classificação em ordem decrescente das notas, respeitando os critérios estabelecidos no item 4.2.

8.15. Os(As) integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos(as) com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes(as) declarar impedimento.

8.16. Todos(as) os(as) integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos(as) às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Todo o processo de cadastro do(a) pós-graduando(a) será feito no SIGAA, considerando a documentação enviada no ato da inscrição e todas as informações por ele (ela) declaradas serão utilizadas para o cadastro no sistema e posterior matrícula nas disciplinas.

9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas automaticamente pela Coordenação do Curso, sendo os respectivos números de matrícula encaminhados aos(às) pós-graduandos(as) via e-mail (fornecido pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição).

10. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

10.1. Início das aulas da Turma I: **07 de outubro de 2023**.

10.2. O curso está de acordo com o artigo 13 da Resolução nº 200/2009/CONSEA, organizado com as seguintes disciplinas, cargas horárias e semestres:

Item	Disciplina	Carga horária	Semestre de oferta
1.	Práticas de Pesquisa em Educação e Escrita Acadêmico-Científica	30	1º
2	Infância, Pensamento e Educação	30	1º
3.	Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	30	1º
4.	Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	30	1º
5.	LIBRAS: práticas do trabalho docente com crianças surdas	30	1º
6.	Currículo e infâncias	30	2º
7.	Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	30	2º
8.	Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	30	2º
9.	Infância, educação e gênero	30	2º
10.	Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	30	3º
11.	Infâncias e Direitos: diálogos necessários	30	3º
12.	Seminário de Pesquisa	30	3º
13.	Trabalho de Conclusão de Curso	60	3º
	Carga horária total:	420h	

10.3. Para obter o título de Especialista em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, o(a) pós-graduando(a) fica obrigado(a) a cumprir os seguintes critérios:

- Cursar com aprovação todas as disciplinas do curso, tendo rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular;
- Ter frequência de, pelo menos, 75% da carga horária de cada disciplina;

c) Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e proceder com defesa pública oral, perante uma banca composta por dois (duas) (02) docentes, com titulação mínima de mestre(a), pelo(a) professor(a) orientador(a) e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.4. Após o término dos créditos, será respeitado o prazo máximo de (02) meses para defesa pública oral do TCC.

11. DOS RECURSOS

11.1. As fases dos recursos estão previstas no cronograma (Anexo II).

11.2. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br e deverão conter o nome do(a) candidato(a) e a justificativa que motivou a insatisfação do(a) reclamante(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso haja alterações ou modificações em qualquer item do Edital dar-se-á ampla publicidade dos respectivos itens, em observância à recomendação 04/2012/MPF, no item III 15.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas.

Vilhena - RO, 12 de julho de 2023

GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO
Coordenadora do PPGEPEC
Portaria nº 9/2022/CVHA/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO**, Coordenador(a), em 12/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415157** e o código CRC **1B586CBE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITENS	DATAS
Publicação do Edital e Comissão de Seleção: https://dacie.unir.br/homepage	17/07/2023
Interposição de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital via e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	17 a 19/07/2023
Interposição de recurso contra Comissão de Seleção via e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	17 a 19/07/2023
Resposta aos recursos contra o Edital e Comissão de Seleção: https://dacie.unir.br/homepage	21/07/2023
Publicação do Edital e dos nomes da Comissão de Seleção após recursos: https://dacie.unir.br/homepage	21/07/2023

Inscrições via sistema SIGAA https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#	21/07 a 20/08/2023
Resultado preliminar das inscrições: https://dacie.unir.br/homepage	24/08/2023
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	25 a 27/08/2023
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição: https://dacie.unir.br/homepage	28/08/2023
Homologação das inscrições e publicação no endereço eletrônico: https://dacie.unir.br/homepage	28/08/2023
Divulgação do resultado da análise do Pré-projeto: https://dacie.unir.br/homepage	31/08/2023
Interposição de recursos contra o resultado da análise do Pré-projeto e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	01 a 03/09/2023
Divulgação, após a análise dos recursos, do resultado final da análise do Pré-projeto: https://dacie.unir.br/homepage	05/09/2023
Entrevistas	11 a 15/09/2023
Divulgação do resultado das entrevistas: https://dacie.unir.br/homepage	18/09/2023
Interposição de recursos contra o resultado das entrevistas e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	19 e 20/09/2023
Divulgação, após a análise dos recursos, do resultado final das entrevistas: https://dacie.unir.br/homepage	21/09/2023
Resultado final da seleção: https://dacie.unir.br/homepage	21/09/2023
Período de matrícula via SIGAA	25 a 29/09/2023
Início das aulas	07/10/2023

ANEXO II – QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) Candidato(a):

ELEMENTOS DE ELIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

ITENS	Sim/Não
Adequa-se à Linha de Pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) do curso?	
Apresenta no máximo 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais?	
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?	
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?	

Obs. Resposta negativa em qualquer dos quatro critérios implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 8.2.2 do Edital).

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO (Até 1,0 ponto por critério)
1. Delimita o tema adequadamente	
2. Define corretamente o tema e o problema de pesquisa	
3. Formula devidamente os objetivos, de forma articulada ao problema de pesquisa	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa	
5. Utiliza referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação	
6. Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação	
7. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa	
8. Atende às normas técnicas para elaboração de trabalho científico (ABNT)	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual	
10. Demonstra exequibilidade do Pré-projeto aos propósitos e tempo do curso	
Pontuação total	

ANEXO III– QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

Código do(a) Candidato(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Organização e exposição do Pré-projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade	Até 1,0 ponto
2. Domínio teórico e metodológico do Pré-projeto	Até 3,0 pontos

3. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa	Até 3,0 pontos
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso	Até 2,0 pontos
5. Exequibilidade do Pré-projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso	Até 1,0 ponto
Pontuação total	